



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 456/2006, DE 23 DE MAIO DE 2006.**

**Autoriza a Mesa Diretora a  
conceder reposição dos subsídios  
dos Senhores Vereadores.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piraí, autorizada a conceder aos Senhores Vereadores reposição em seus subsídios em 10% (dez por cento), mesmo percentual concedido aos Servidores Municipais, a partir de 1º de maio de 2005, conforme dispõe o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º - Autoriza, ainda, a Mesa Diretora a calcular a importância devida a partir de 1º de maio de 2005 a 30 de abril de 2006, que será paga aos Vereadores, de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

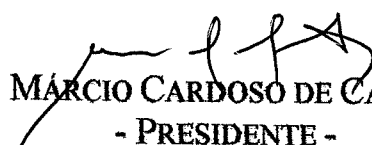
Art. 2º - A reposição do subsídio dos Vereadores, autorizada através da Resolução nº 455/2006, de 16 de maio de 2006, será calculada sobre o subsídio vigente a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 23 de maio de 2006.**

  
**MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO**  
**- PRESIDENTE -**